



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D
OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA



Lei nº. 1036/2022 de 15 de março de 2022.

SÚMULA: “Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial por Recurso Vinculado no valor de R\$ 63.272,00 para aquisição de equipamentos e material permanente – Atenção Especializada em saúde e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste/RO, Sr. Sidney Borges de Oliveira, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e fica sancionada a seguinte:

LEI MUNICIPAL

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial por Recurso Vinculado no valor de **R\$ 63.272,00** (sessenta e três mil duzentos e setenta e dois reais), para fins de atender as necessidades de aquisição de equipamentos e material permanente – Atenção Especializada em Saúde – Proposta nº 11295.659000/1210-14 conforme portaria MS/GM nº 3044/2021 e destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

05.	SECRETARIA DE SAÚDE
05.001.	GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE
05.001.10.301.0013.1.290	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente – Atenção Especializada em Saúde – Proposta nº 11295.659000/1210-14 - Portaria MS/GM nº 3044/2021
44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente R\$ 63.272,00

Art. 2º - Como recurso para atendimento do Crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de Março de 1964.

Art. 3º – Fica automaticamente alterado o PPA de 2022/2025, referente ao crédito anteriormente mencionado.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste-RO, aos Quinze Dias do mês de Março do Ano de Dois Mil e Vinte e Dois(15/03/2022).

Sidney Borges de Oliveira
Prefeito de São Felipe d'Oeste

